

Licenciamento Ambiental no Estado de Minas Gerais e a atuação de Extrema no licenciamento ambiental municipal

Ronnie Carlos Peguim
Gestor Ambiental, ESALQ-USP

ESALQ/USP, Piracicaba – 09 de abril de 2019

Resumo:

- Apresentar o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais
- Explicar sobre a atribuição originária do licenciamento ambiental municipal e delegação para licenciamento de médio porte
- Apresentar as Deliberações Normativas COPAM 217/2017, COPAM 213/2017 e CODEMA 001/2006

(intervalo)

- Relatar os procedimentos de análise de um processo ambiental desde a sua entrada no órgão ambiental até a formalização do encerramento da atividade;
 - Estudos ambientais/análise
 - Exemplos de processos analisados/em análise em Extrema e de processos Estaduais

Para quê necessitamos de licenciamento ambiental?

- Homem gerador de impacto ambiental
- Meios físico, biológico e antrópico
- Aspecto-impacto

Base:

Lei 6.938/81 que definiu a Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA:

- instrumentos de licenciamento ambiental,
- define obrigatoriedade;
- etapas de um licenciamento.

Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA

A PNMA incluiu a Avaliação de Impacto Ambiental como um instrumento para atingir os objetivos dessa lei, que são, entre outros (art 4º):

- I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA

A PNMA incluiu a Avaliação de Impacto Ambiental como um instrumento para atingir os objetivos dessa lei, que são, entre outros (art 4º):

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Licenciamento Ambiental

- Processo administrativo!
- Reunião de série de informações técnicas e procedimentais
- Vinculado à um sistema de gestão dos recursos naturais e padrões ambientais

SISNAMA

- Órgão Superior: O Conselho de Governo
- Órgão Consultivo e Deliberativo: [O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA](#)
- Órgão Central: [O Ministério do Meio Ambiente - MMA](#)
- Órgão Executor: [O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA](#)
- Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;
- Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

- Órgão Consultivo e Deliberativo: **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**
- Órgão Central: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Órgãos Executores: **Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam)**
- Órgãos Seccionais: **superintendências, núcleos e escritórios regionais ;**
- Órgão suporte a fiscalização/atendimento de denúncias: **Polícia Militar de Meio Ambiente;**
- Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais conveniadas ao estado ou executoras da atribuição originária;

SISEMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

CERH

Conselho Estadual de
Recursos Hídricos

COPAM

Conselho Estadual de
Política Ambiental



SUPRAMs

Superintendências Regionais de
Meio Ambiente



IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Escritórios Regionais



Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Núcleos Regionais



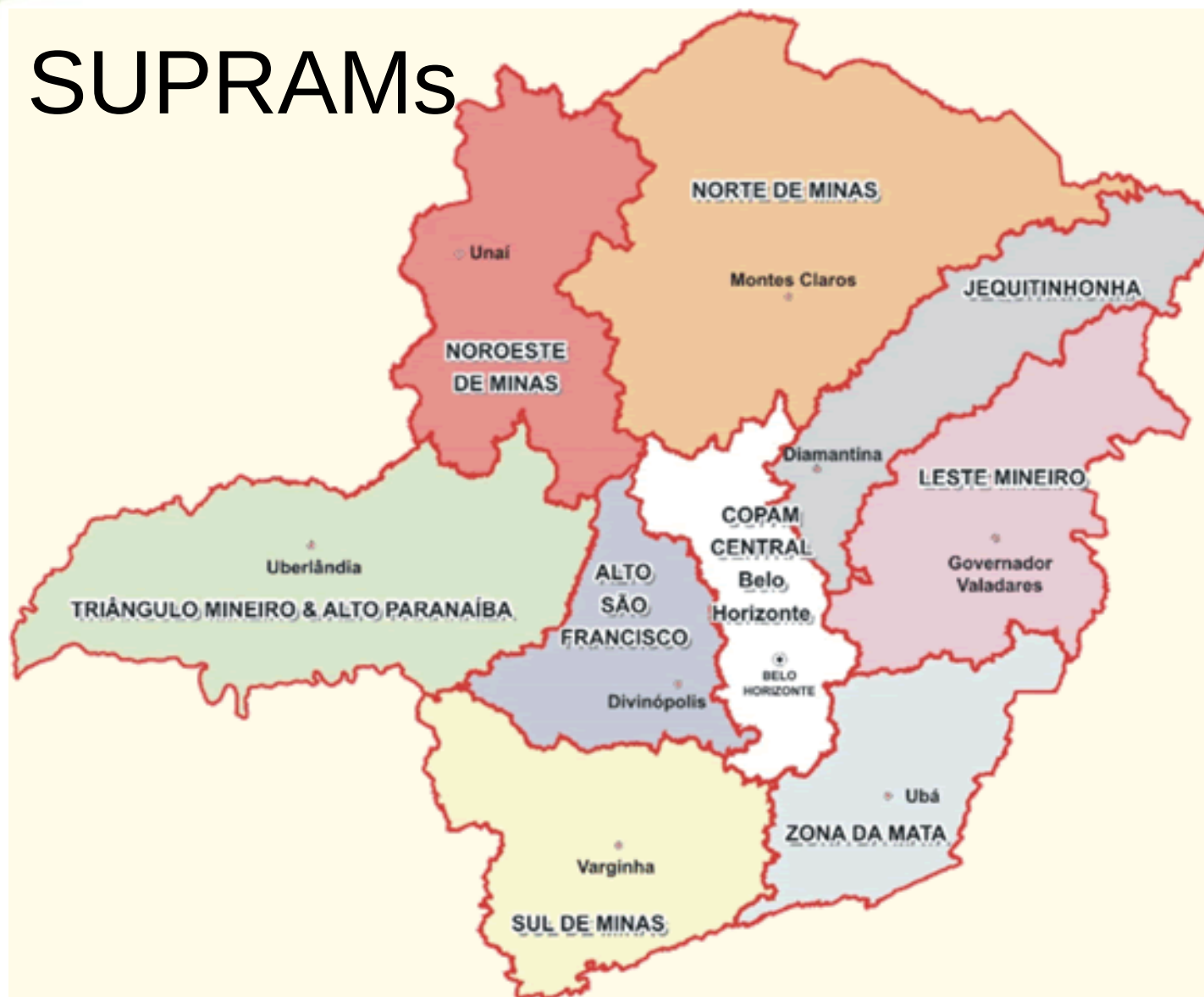
feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Órgão de apoio à
fiscalização



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
PELOTÕES DE MEIO AMBIENTE

SUPRAMs



Atribuição originária do municípios

A Resolução CONAMA n° 237/1997:

Art. 6º - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Lei Complementar nº 140/2011

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

- I - **executar e fazer cumprir**, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

[Lei Municipal nº 1.829/2003 – Política Municipal de Meio Ambiente](#)
[CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental](#)

Lei Complementar nº 140/2011

- V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII - organizar e manter o **Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente**;



Pesquisar no site

PESQUISA

[HOME](#) [CIDADE](#) [SECRETARIAS](#) [IMPrensa Oficial](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [BOLSA ESTUDANTIL](#) [TURISMO](#) [CONSERVADOR DAS ÁGUAS](#) [NFE](#)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[HOME > LICENCIAMENTO AMBIENTAL](#)

O Município de Extrema, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, realiza o licenciamento ambiental dos empreendimentos considerados como classe 1 e 2 (pequeno porte) desde 2006, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA nº 001/2006 (alterada pela DN CODEMA nº 017/2018).

Lei Complementar nº 140/2011

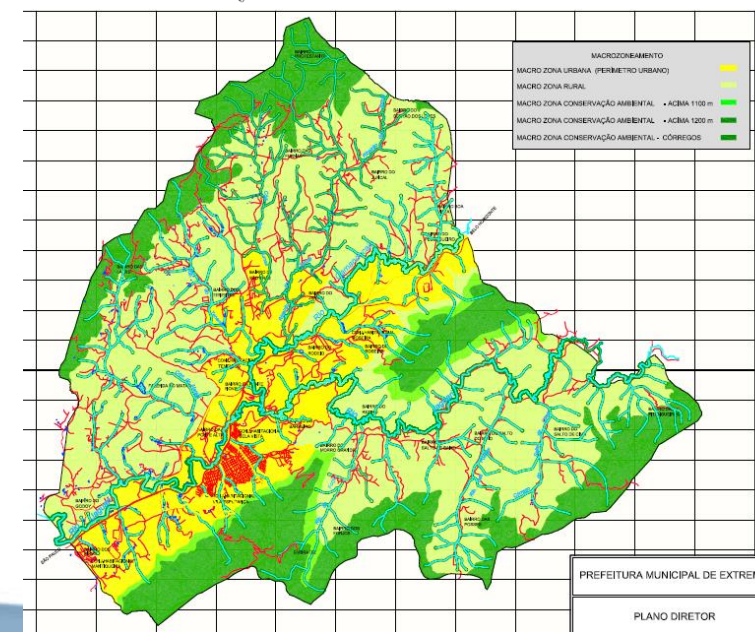
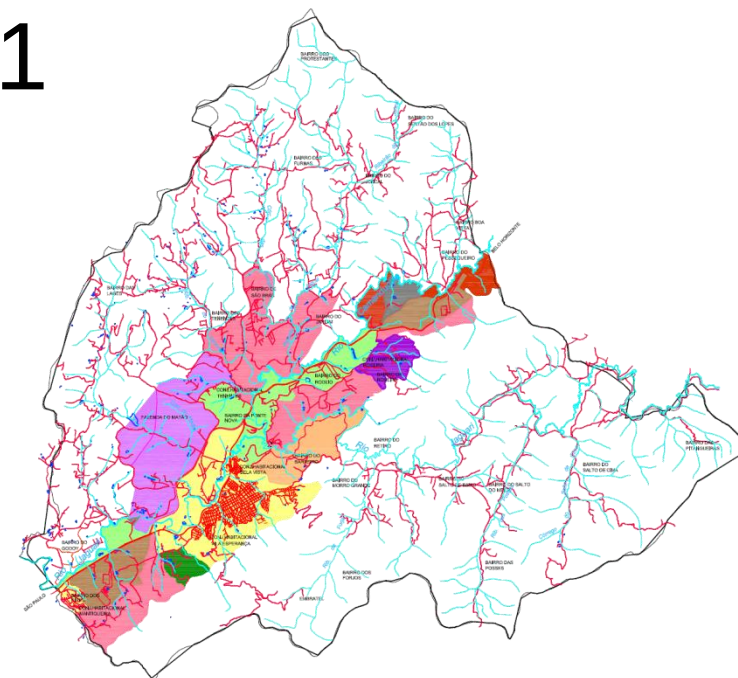
VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

Lei Complementar nº 083/2013 e as alterações da Lei Complementar nº 118/2016 – Plano Diretor

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;



Lei Complementar nº 140/2011

- XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
- XIII - exercer o **controle e fiscalizar** as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;



Lei Complementar nº 140/2011

XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o **licenciamento ambiental** das atividades ou empreendimentos:

- a) que causem ou possam causar **impacto ambiental de âmbito local**, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de ***porte, potencial poluidor e natureza da atividade***; ou
- b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

Atribuição originária e Convênio dos municípios para execução do L.A.

Atribuição originária: 65 (entre 2017-2019)

Convênios: 8 (entre 1985-2018)

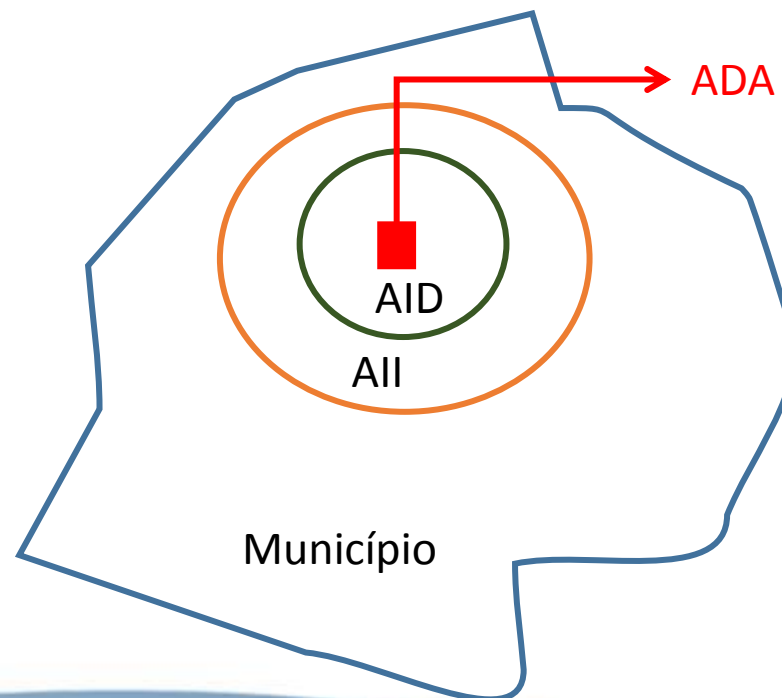
- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
- Prefeitura Municipal de Betim
- Prefeitura Municipal de Brumadinho
- Prefeitura Municipal de Contagem
- Prefeitura Municipal de Extrema
- Prefeitura Municipal de Ibirité
- Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
- Prefeitura Municipal de Uberaba

(atualizado em 02/04/2019)

Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 001/2018

Celebrado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02 de março de 2018.

- Deu atribuições adicionais à Extrema
- Adiciona-se classes 3 e 4;
- **Impacto local;**



Licenciamento Ambiental em Minas Gerais

Licenciamento Ambiental em Extrema

Deliberação Normativa	Objeto
COPAM nº 217/2017 (Anterior: DN COPAM nº 074/2004)	TODAS atividades passíveis de L.A.*
COPAM nº 213/2017, alterada pela DN COPAM nº 219/2018	Atividades passíveis de L.A.* De atribuição originária dos municípios
CODEMA nº 001/2006, alterada pela DN CODEMA nº 017/2018 (Extrato da DN COPAM nº 074/2004 + códigos excluídos)	Atividades passíveis de L.A.* De atribuição originária dos municípios, com restrições e visão da realidade local

*L.A. – Licenciamento Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Deliberação Normativa Copam nº 217 , de 06 de dezembro de 2017

Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Atividades Passíveis de L.A.

- Listagem A – Atividades Minerárias
- Listagem B – Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e Outras
- Listagem C – Atividades Industriais / Indústria Química e Outras
- Listagem D – Atividades Industriais / Indústria Alimentícia
- Listagem E – Atividades de Infraestrutura
- Listagem F – Gerenciamento Resíduos e Serviços
- Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris

LISTAGEM B – ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA METALÚRGICA E OUTRAS

B-01 Indústria de produtos minerais não metálicos	
B-01-01-5 Britamento de pedras para construção	
Potencial Poluidor/ Degrador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M	
Área Útil < 3 ha	:Pequeno
3 ha ≤ Área Útil ≤ 10 ha	Médio
Área Útil > 10 ha	Grande
B-01-02-3 Fabricação de cal virgem	
Potencial Poluidor/ Degrador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M	
Porte:	
Capacidade Instalada < 7.300 t/ano	: Pequeno
7.300 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 30.000 t/ano	: Médio
Capacidade Instalada > 30.000 t/ano	: Grande
B-01-03-1 Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	
Potencial Poluidor/ Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P	
Porte:	
2.400 t/ano < Matéria Prima Processada < 12.000 t/ano	: Pequeno
12.000 t/ano ≤ Matéria Prima Processada ≤ 50.000 t/ano	: Médio
Matéria Prima Processada > 50.000 t/ano	: Grande
B-01-04-1 Fabricação de material cerâmico	
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M	
Porte:	
Matéria Prima Processada < 4.000 t/ano	: Pequeno
4.000 t/ano ≤ Matéria Prima Processada ≤ 20.000 t/ano	: Médio
Matéria Prima Processada > 20.000 t/ano	: Grande

DN COPAM nº 217/2017

Princípio:

- Definir linha de corte conforme o **porte e potencial poluidor geral** de cada atividade;

Potencial Poluidor/Degradador:

Variáveis Ambientais (Água, Ar, Solo)	Potencial Poluidor/Degradador									
	P	P	P	P	P	P	M	M	M	G
	P	P	P	M	M	G	M	M	G	G
	P	M	G	M	G	G	M	G	G	G
Geral	P	P	M	M	M	G	M	M	G	G

DN COPAM nº 217/2017

Princípio:

- Definir linha de corte conforme o **porte** e **potencial poluidor geral** de cada atividade;

Porte

F-01-01-5 Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar: P Água: P Solo: P

Geral: P

Porte:

0,2 ha < Área Útil ≤ 0,5 ha : Pequeno

0,5 ha < Área Útil ≤ 5 ha : Médio

Área Útil > 5 ha : Grande

Classe de L.A. do empreendimento

Art. 5º – O enquadramento dos empreendimentos e atividades **em classes** se dará conforme matriz de conjugação do potencial poluidor/degradador e do porte dispostas na Tabela 2 do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

Quiz!

Quiz!

Área Total = 30 ha

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: P Água: M Solo: G Geral: M

Porte:

15 ha < Área Total < 50 ha : Pequeno

50 ha ≤ Área Total ≤ 100 ha : Médio

Área Total > 100 ha : Grande

Quiz!

Área Total = 30 ha

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: P Água: M Solo: G Geral: M

Porte:

15 ha < Área Total < 50 ha : Pequeno

50 ha ≤ Área Total ≤ 100 ha : Médio

Área Total > 100 ha : Grande

Classe: 2

Quiz!

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

Capacidade instalada = 30 t/dia

B-02-01-1 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte:

Capacidade Instalada < 50 t/dia : Pequeno

50 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio

Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande

Quiz!

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

Capacidade instalada = 30 t/dia

B-02-01-1 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte:

Capacidade Instalada < 50 t/dia : Pequeno

50 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio

Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande

Classe: 4

Quiz!

Número de peças processadas = 10.000 un./dia

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

F-05-06-1 Reciclagem de lâmpadas

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar:G Água:G Solo:G Geral: G

Porte:

Número de peças processadas < 3.000 un./dia : Pequeno

3.000 un./dia ≤ Número de peças processadas ≤ 30.000 un./dia : Médio

Número de peças processadas > 30.000 un./dia : Grande

Quiz!

Número de peças processadas = 10.000 un./dia

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

F-05-06-1 Reciclagem de lâmpadas

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar:G Água:G Solo:G Geral: G

Porte:

Número de peças processadas < 3.000 un./dia : Pequeno

3.000 un./dia ≤ Número de peças processadas ≤ 30.000 un./dia : Médio

Número de peças processadas > 30.000 un./dia : Grande

Classe: 5

Quiz!

Capacidade instalada = 505 Kg/dia

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:

1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno

5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio

Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande

Quiz!

Capacidade instalada = 505 Kg/dia

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:

1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno

5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio

Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande

Dispensa de Licenciamento Ambiental*

**Somente emitido pela SMA-Extrema*

Enquadramento do empreendimento/atividade

- **Parágrafo único** – Os empreendimentos que busquem a regularização concomitante de duas ou mais atividades constantes da Listagem de Atividades no Anexo Único desta Deliberação Normativa serão regularizados considerando-se o enquadramento da atividade de maior classe.

Quiz!

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:

Área útil < 5 ha : Pequeno

5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio

Área útil > 20 ha : Grande

Informado:

Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas.

- Área útil = 3,0015

Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores

- Área útil = 0,0124

B-08-02-8 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte:

Área útil < 5 ha : Pequeno

5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio

Área útil > 20 ha : Grande

Quiz!

		Potencial Poluidor/Degradador Geral da atividade		
		P	M	G
Porte do empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:

Área útil < 5 ha : Pequeno

5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio

Área útil > 20 ha : Grande

B-08-02-8 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores

Potencial Poluidor/ Degradador:

Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte:

Área útil < 5 ha : Pequeno

5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio

Área útil > 20 ha : Grande

Informado:

Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas.

- Área útil = 3,0015

Classe: 2

Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores

- Área útil = 0,0124

Classe: 4

Classe FINAL: 4

Estudos Ambientais solicitados conforme a Classe de L.A. do empreendimento

Classes:

Classes 1 e 2:

- Relatório Ambiental Simplificado (RAS); **ou**
- Relatório e Plano de Controle Ambiental (RPCA)*

Classes 3 e 4:

- Relatório de Controle Ambiental (RCA); e
- Plano de Controle Ambiental (PCA)

Classes 5 e 6:

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA); e
- Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA)

** Solicitado somente pela SMA-Extrema*

Modalidades de licenciamento ambiental

- **Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT:** a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento são concedidas em etapas sucessivas;
- **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC:** licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças;
 - LAC 1: LP+LI+LO concomitantes
 - LAC 2: LP+LI com posterior LO ou LP com posterior LI+LO
 - Processos corretivos: LIC+LO

Modalidades de licenciamento ambiental

- **Licenciamento Ambiental Simplificado:** licenciamento realizado em uma única etapa, mediante o cadastro de informações relativas à atividade ou ao empreendimento junto ao órgão ambiental competente, **ou** pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, contendo a descrição da atividade ou do empreendimento e as respectivas medidas de controle ambiental.
 - LAS-Cadastro
 - LAS-RAS

Sistema online!



Modalidades de licenciamento ambiental

Princípio:

- Critérios Locacionais (DN COPAM nº 217/2017);

Critérios Locacionais de Enquadramento	Peso
Localização prevista em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei	2
Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas	2
Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas	1
Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.	1
Localização prevista em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto APA	1
Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas	1
Localização prevista em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal	1
Localização prevista em áreas designadas como Sítios Ramsar	2
Localização prevista em área de drenagem a montante de trecho de curso d’água enquadrado em classe especial	1
Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.	1
Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECav-ICMBio	1

Modalidades de licenciamento ambiental realizadas pelas SUPRAMs

Classes x Critérios Locacionais

		Classe (Porte x Pot. Poluidor/Degradador)					
		1	2	3	4	5	6
Critérios Locacionais	0	LAS - Cadastro	LAS - Cadastro	LAS – RAS	LAC 1	LAC 2	LAC 2
	1	LAS - Cadastro	LAS-RAS	LAC 1	LAC 2	LAC 2	LAT
	2	LAS-RAS	LAC 1	LAC 2	LAC 2	LAT	LAT

→ Fatores de Restrição ou vedação

Modalidades de licenciamento ambiental realizadas pela SMA-Extrema

Classes x Cr terios Locacionais

		Classe (Porte x Pot. Poluidor/Degradador)						
		0	1	2	3	4	5	6
Cr�terios Locacionais*	0	Dispensa de L.A.	LAC 2	LAC 2	LAC 2	LAC 2	Encaminhar � SUPRAM	Encaminhar � SUPRAM

* O munic pio de Extrema n o est  localizado em regi es definidas na DN 217/2017

→ Plano Diretor de Extrema

Dispensa de Licenciamento Ambiental

DN COPAM 217/2017

Art. 10 – Ficam **dispensados do licenciamento ambiental** no âmbito estadual as atividades ou empreendimentos não enquadrados em nenhuma das classes ou não relacionados na Listagem de Atividades do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

Parágrafo único – A dispensa prevista do *caput* ***não exige*** o empreendedor do *dever de*:

- I – obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;
- II – implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
- III – obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

IMPORTANTE!

A análise para emissão de licenças concomitantes tem que ser **SOLICITADA PELO EMPREENDEDOR**, caso contrário, a análise se dará no procedimento administrativo trifásico (LP, LI e LO separadas).

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DN COPAM 217/2017

CAPÍTULO I, Seção I, Art. 1º:

- **Parágrafo único** – O licenciamento ambiental deve assegurar a participação pública, a transparência e o controle social, bem como a preponderância do interesse público, a celeridade e a economia processual, a prevenção do dano ambiental e a análise integrada dos impactos ambientais.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FCE – Formulário de Caracterização de Empreendimento

- Preenchido pelo empreendedor
- Descreve as atividades principais do empreendimento;
- Uso dos recursos hídricos;
- Uso de recursos florestais;
- Atividades já licenciados pelo mesmo empreendimento (CNPJ)
- Anexo Certidão de Uso e Ocupação do Solo

(equivalente à consulta prévia da CETESB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/n - Tel./Fax: 3435-3620 - CEP: 37640-000
Oficina Ambiental - Parque de Eventos.

FCE – FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR Razão social ou nome: P.R.L. ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nome Fantasia: P.R.L. CNPJ/CPF: 04.172.850/0001-28. Inscrição estadual: ISENTA Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): FAZENDA FABIANO Nº/km: S/N Bairro/localidade: PONTE ALTA Município: EXTREMA UF: MG Telefone: (11) 5171-9595 Fax: - X - Caixa Postal: - X - E-mail: cgl@red.com.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO Razão social ou nome: KSM LOG - EXTREMA CNPJ/CPF: Inscrição estadual: Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): ESTRADA LUIZ LOPES NETO S / N Bairro: VARGEM DO JOÃO PINTO Extrema(MG) Telefone: (11) 5171-9595 Fax: - X - Caixa Postal: E-mail: cgl@red.com.br	
3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [] REPETIR CAMPO 1 [] REPETIR CAMPO 2 Destinatário: CELSO GONZALEZ LIMA / PROCURADOR (nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa) Endereço (Rua, Av., etc.): RUA PEQUETITA Nº/km: 145 Complemento: CJ 71 Bairro/localidade: VILA OLÍMPIA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04552-060 Telefone: (11) 5171-9595 Fax: () Caixa Postal: E-mail: cgl@red.com.br	
4. USO DE RECURSO HÍDRICO 4.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [] NÃO (passe ao item 5) [x] SIM 4.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [x] NÃO [] SIM (passe ao item 5) 4.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise) Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano / / / / 4.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga) Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: 4.5 – Uso de Volume Insignificante? [] SIM [x] NÃO (Uso de volume insignificante é definido pela UGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004): Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: 4.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [x] NÃO [] SIM (Informar: DAC/IGAM / /) Código do uso: 07 quantidade: 98 M³/DIA. 4.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada) Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / / Nº da Certidão/ano: / / Nº da Certidão/ano: / / Nº da Certidão/ano: / / 4.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga? Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / / 4.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga? Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / / Nº da Portaria/ano: / /	
5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC) 5.1 – Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s): 5.2 – Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal - APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização - DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s): 5.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? [] SIM (responda a pergunta abaixo) [] NÃO (passe para o item 5.4) 5.3.1 – A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbação)? [] SIM [] NÃO 5.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 5.1 e 5.2? [] SIM, responda as perguntas 5.5 e 5.6 [] NÃO (passe para o item 6) 5.5 – Ocorrência supressão de vegetação? [x] NÃO [] SIM, informar: 5.5.1 [] nativa [] plantada (responda a pergunta abaixo) [] nativa e plantada (passe para o item 5.6) 5.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [] NÃO [] SIM 5.6 – Ocorrência supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [] NÃO [x] SIM	

Secretaria de Meio Ambiente
Protocolo
Data: 13/01/2018
Ass: [assinatura]
RE: 13413

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicação Externa

- Utilizada para advertir empreendimento que realiza atividade sem devida regularização ambiental, na entrada da solicitação de licenciamento ambiental com o protocolo do FCE;

Auto de Infração/Multa

- Emitido em fiscalizações de rotina ou atendimento à denúncias onde se constata irregularidade administrativa e impacto ambiental gerado pela atividade
- Pode ser reduzida multa ou reparado dano ambiental por meio de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, vinculado ao TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
 - TAC: documento emitido pelo empreendimento
 - TCRA: documento emitido pelo órgão licenciador com cláusulas para atendimento

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FOB – Formulário de Orientação Básica

- Emitido pelo órgão licenciador
- Cita TODOS os documentos a serem reunidos sobre o empreendimento/atividade;
- Estabelece n° de processo para empreendimento; (*≠ na SUPRAM*)
- Estabelece prazo máximo de 120 dias para formalização (*entrega de documentos listados*)
- É a oficialização do enquadramento da classe da atividade a ser licenciada e do valor a ser recolhido referente a análise técnico-administrativa.

(equivalente ao Termo de Referência da CETESB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA – FOB 042/2018

1. Dados empreendimento/empreendedor

2 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA Nº 01/06

Código	Descrição da Atividade do Empreendimento	Parâmetro	Qtde.	Unidade de Medida*
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.	Área útil	0,329	ha
		Nº de empregados	18	peças

3 - CLASSE DO EMPREENDIMENTO: ☐ Classe 1 ☒ Classe 2 ☐ Classe 3 ☐ Classe 4

4 - ETAPA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

☐ Licença Prévia + Licença de Instalação – LI ☐ preventivo ☐ corretivo ☐ ampliação
☒ Licença de Operação – LO ☐ preventivo ☐ corretivo ☒ revalidação

5. Documentos vinculados ao processo a ser licenciado

A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ PROTOCOLADA QUANDO COMPLETA;

· PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA – 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Extrema/MG, 18 de julho de 2018.

Ronnie Carlos Peguim /

Nome legível / assinatura do responsável pela emissão desta Orientação

NÚMERO DO PROCESSO: 049 | 2013 | 002 | 2018

Recebido em 18/07/2018

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documentos listados no FOB:

Vinculados às processos administrativos e ambientais da atividade

- [x] FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento – original assinado.
- [x] Procuração ou equivalente, que comprove o vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCE. (com reconhecimento de firma)
- [x] Contrato Social da Empresa.
- [x] FOB – Formulário de Orientação Básica – original.
- [x] Requerimento de Licença Ambiental Municipal.*
- [x] Original da publicação em periódico local, do requerimento de licença.*



www.gazetadacidade.com - Extrema/MG, sábado, 15 de setembro de 2018

CLASSIFICADOS

Para informações: (35) 3435-2081 | Classificados a partir de R\$10,00 | Recebemos os classificados até quinta-feira às 18h00. Veiculação aos sábados

Balcão de anúncios: Rua Tiradentes, 218 - 2º andar - Salas 04 a 06 - Extrema/MG

Oportunidades	Serviços	Imóveis
FAÇA CARRETO COM SAVEIRO (35) 99802-0965 Tratar com Luiz (Fação)	TAPEÇARIA CAETANO Reformamos seu sofá pelo menor preço! Solicite um orçamento gratuito pelo telefone: (35) 3435-1795	VENDE-SE CHÁCARA 3180M² 2 quartos, 1 suite, lavanderia, piscina, churrasqueira, forno e fogão à lenha, pomar, água encanada, luz. A 5 km da cidade. R\$ 350 mil. Falar com Borges - (11) 4329-2469 (11) 9 9978-5107
OPORTUNIDADE EXTREMA Vende-se terreno 225m², com 15m de frente, no centro. (35) 9 8700-2067	ALUGA-SE Casa 2 dormitórios, com sala, cozinha, banheiro, lavanderia, quarto, garagem para 2 carros. Bairro Rodéio. Próximo a bomba da Copasa. R\$ 1.100 mil / Tratar: (11) 9 9313-3512	Imóveis A empresa Barry Callebaut Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, torna público que solicitou através do processo nº 025/2018/001/2018, Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) para seu empreendimento industrial destinado a CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS, localizado na Rodovia Fênix Dias, km 942,7, Extrema/MG

SEU NOVO IMÓVEL PODE ESTAR AQUI.

A empresa BECOMI COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ nº 64.420.367/0001-47 por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, torna público que solicitou, através do Processo nº 049/2013/002/2018, Licença de Operação RevLO, para sua unidade destinada a atividade beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração, localizada na Estrada do Barreiro, km 03, S/N, Bairro do Barreiro, Extrema, MG.

Empregos Oportunidades

Ahualli Advocacia

Opção

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documentos listados no FOB:

Vinculados às processos administrativos e ambientais da atividade

- [x] **Relatório e Plano de Controle Ambiental – RPCA, conforme Termo de Referência***,
contendo plantas e projetos aprovados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
- [x] Anotação de Responsabilidade Técnica quitada do(s) profissional(is) responsáveis pela
elaboração do RPCA ou equivalente do(s) profissional(is) responsável(is),
contemplando as atividades do licenciamento.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documentos listados no FOB:

Vinculados às processos administrativos e ambientais da atividade

- [x] Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso. (apresentar cópia fidedigna dos documentos impressos)*
- [x] Pagamento da taxa de licenciamento conforme anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM Nº 2.125, de 28 de julho de 2014 (ou Anexo único do Decreto Municipal nº 1.842 de 12 de dezembro de 2006), no valor de **R\$ x.xxx,xx**
- [x] Certidão Negativa de Débito Financeiro.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documentos listados no FOB:

Vinculados às processos administrativos e ambientais da atividade

- [x] Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, informando que as atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento são admitidas no local proposto.
- [x] Relatório de Consumo de Recursos Hídricos e das Fontes de Emissões de Gases de Efeito Estufa*
- [x] Serão exigidos o CTF das atividades listadas no anexo VIII da lei Federal nº 6.938/1981, nos anexos I e II da lei Estadual nº 14.940/2003 e anexo II da Instrução Normativa do IBAMA nº 31/2009. Caso não esteja listado, justificar.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documentos listados no FOB:

Uso de Recursos Hídricos

- [] Documento de outorga e/ou cadastro de uso insignificante
- [] Parecer favorável à derivação de águas públicas expedido pelo IGAM, quando for o caso;
- [] Outorga para derivação e/ou uso de águas expedida pelo IGAM, quando for o caso;
- [] Anuência da concessionária local para uso de recurso hídrico
- [] Anuência da concessionária local para lançamento de efluente (tratado ou em natura) na rede de esgotamento sanitário

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

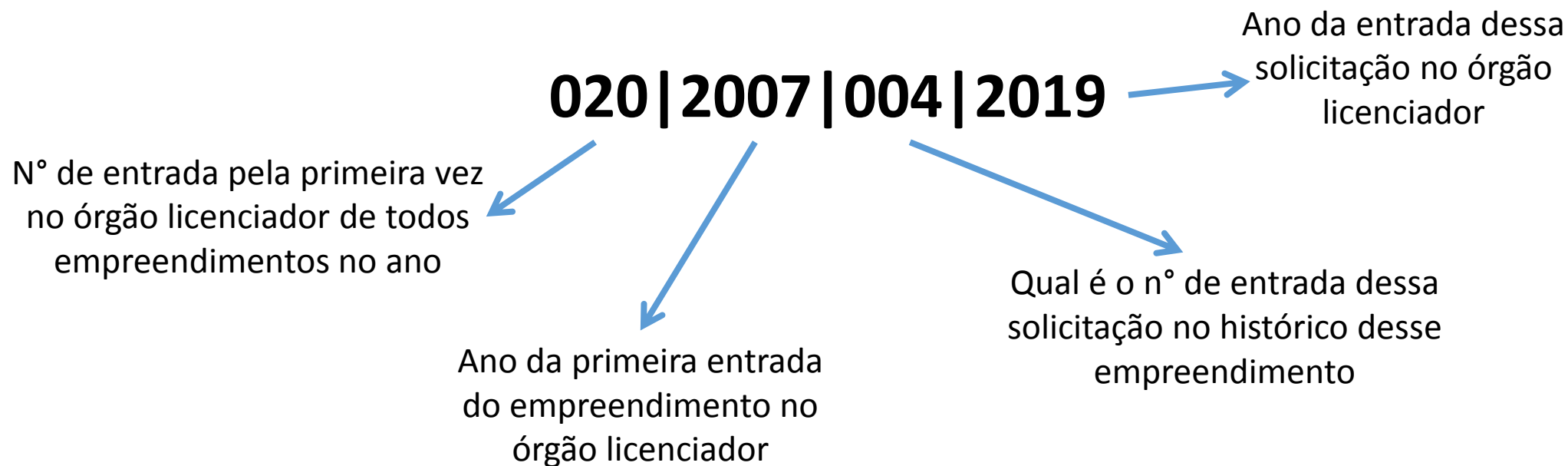
Documentos listados no FOB:

Exploração Florestal (APEF) ou Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou Declaração de Colheita e Comercialização (DCC)

- [] Parecer favorável à execução de desmate expedido pelo órgão competente (IEF), quando for o caso;
- [] Cópia da licença para desmate expedida pelo órgão competente (IEF), quando for o caso;
- [] Autorização/Regularidade para utilização de lenha expedida pelo IEF;
- [] Cadastro Ambiental Rural, para empreendimentos situados em zona rural.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Número de processo ambiental



PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

- Preenchido pelo empreendedor no site da SEMAD
- SMA-Extrema ainda não possui sistema eletrônico de preenchimento de FCE e emissão do FOB



PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

- Descrever ASPECTOS da atividade com detalhes:

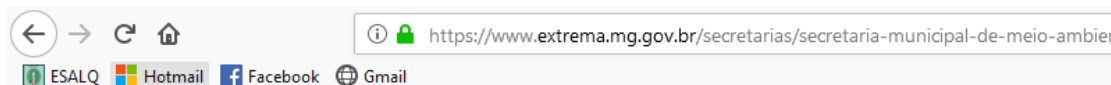
- fases de implantação;
- Processos de operação;
- maquinários utilizados;
- área utilizada;
- mão de obra;
- produtos esperados;
- Resíduos gerados;
- Efluentes líquidos e atmosféricos gerados;
- Recursos florestais e animais utilizados/impactados;
- Recursos hídricos utilizados;
- Comunidades e patrimônios históricos/ambientais envolvidos;
- ...

- Prever IMPACTOS da atividade com detalhes e traçar soluções para minimização ou extinção dos mesmos:

- Áreas de contenção;
- Propostas locacionais;
- Instalação de filtros;
- Redução de geração e armazenagem segura de resíduos e efluentes líquidos;
- Destinação correta e tratamento de resíduos e efluentes;
- Tratamento de efluentes industriais e sanitários;
- Programas de proteção à comunidades locais, flora e fauna;
- Recuperação de áreas degradadas e APP;
- Reuso de água;
- Logística reversa/venda de subprodutos
- ...

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

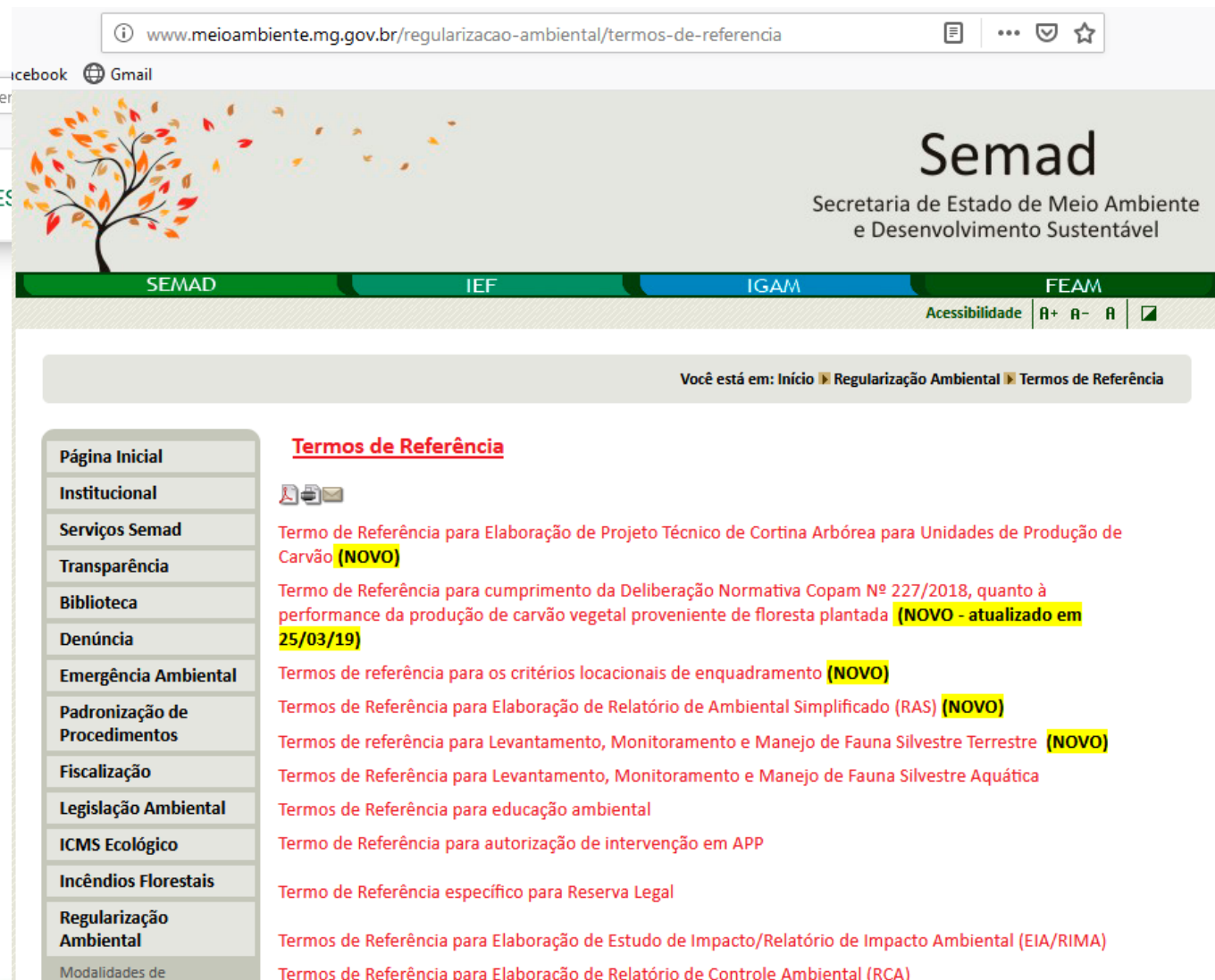
Estudo Ambiental



- Deliberação Normativa CODEMA nº 015/2017 – Procedimentos para fins de fiscalização ambiental
- Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 – Compensação de emissões de GEE
- Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017

Documentos:

- Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE
- Modelo de Requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI)
- Modelo de Requerimento de Licença de Instalação (LI)
- Modelo de Requerimento de Licença de Instalação Corretiva (LIC)
- Modelo de Requerimento de Licença de Operação (LO)
- Modelo de Requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC)
- Modelo de Requerimento de Revalidação de Licença de Operação (REVLO)
- Modelo Publicação em Jornal
- Modelo Declaração de Cópia Digital
- Modelo Inventário de Resíduos Sólidos
- Modelo_Relatório de Consumo de Recursos Hídricos e das Fontes de Emissão de GEE
- Modelo – Solicitação de prorrogação FOB
- Termo de Referência – Relatório e Plano de Controle Ambiental – RPCA Geral
- Termo de Referência – RPCA Parcelamento do Solo
- Termo de Referência – RPCA Posto de Combustível
- Termo de Referência – RPCA Construção de Galpão Industrial
- Termo de Referência – RPCA Agrossilvipastoril
- Termo de Referência – RCA Indústria de Plásticos
- Termo de Referência – PCA Indústria de Plásticos
- Termo de Referência – RCA Setor Farmacêutico
- Termo de Referência – PCA Setor Farmacêutico
- Termo de Referência – RCA Sistema de Esgotamento Sanitário
- Termo de Referência – PCA Sistema de Esgotamento Sanitário
- PASSO A PASSO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL- revisão 2018



www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/termos-de-referencia

facebook Gmail

Semad
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEMAD IEF IGAM FEAM

Acessibilidade A+ A- A

Você está em: Início > Regularização Ambiental > Termos de Referência

Termos de Referência

 Termo de Referência para Elaboração de Projeto Técnico de Cortina Arbórea para Unidades de Produção de Carvão **(NOVO)**

Termo de Referência para cumprimento da Deliberação Normativa Copam Nº 227/2018, quanto à performance da produção de carvão vegetal proveniente de floresta plantada **(NOVO - atualizado em 25/03/19)**

Termos de referência para os critérios locacionais de enquadramento **(NOVO)**

Termos de Referência para Elaboração de Relatório de Ambiental Simplificado (RAS) **(NOVO)**

Termos de referência para Levantamento, Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre Terrestre **(NOVO)**

Termos de Referência para Levantamento, Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre Aquática

Termos de Referência para educação ambiental

Termo de Referência para autorização de intervenção em APP

Termo de Referência específico para Reserva Legal

Termos de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

Termos de Referência para Elaboração de Relatório de Controle Ambiental (RCA)

Página Inicial

Institucional

Serviços Semad

Transparência

Biblioteca

Denúncia

Emergência Ambiental

Padronização de Procedimentos

Fiscalização

Legislação Ambiental

ICMS Ecológico

Incêndios Florestais

Regularização Ambiental

Modalidades de

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

Termos de referência dos estudos:

- Modelos **pré-formatados**, somente para preenchimento e anexar comprovantes;
- Modelos de **tópicos** a serem estudados, descritos e relatados

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relatório e Plano de Controle Ambiental

- **Geral**
- Parcelamento do solo (loteamentos)
- Construção de galpões industriais e condomínios logísticos/industriais
- Farmacêuticos
- Silvicultura
- ...

Obs: Informações declaratórias pelo consultor/empresa

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

Descrição do processo produtivo/atividade

5.4 – Relação de matérias-primas e demais insumos utilizados					
Preencher com os dados referentes às matérias-primas principais e demais insumos utilizados no empreendimento.					
MATÉRIAS-PRIMAS PRINCIPAIS Nome técnico e nome comercial	Estado físico	Código para tipo de embalagem ⁽⁹⁾	Código para local de armazenamento ⁽¹⁰⁾	Consumo mensal (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de material: l/mês, m³/mês, n° de peças/mês, m²/mês, etc.)	
				Consumo mensal máximo ⁽⁰⁸⁾	Consumo mensal médio
Aço VC 131	Sólido	1	I	37,5 kg/mês	25 kg/mês
Aço VND	Sólido	1	I	37,5 kg/mês	25 kg/mês
Aço 1045	Sólido	1	I	37,5 kg/mês	25 kg/mês
Aço 1020	Sólido	1	I	37,5 kg/mês	25 kg/mês
Aço Inox	Sólido	1	I	150 kg/mês	100 kg/mês
DEMAIS INSUMOS (informar os demais materiais utilizados, incluindo produtos de origem vegetal, de origem mineral, produtos processados ou semi-processados adquiridos de terceiros, combustíveis e produtos químicos em geral) (nome técnico e nome comercial)					
Energia Elétrica	-	-	-	500 kwh/mês	364 kwh/mês
GLP	Gasoso	Botijão	I	1 kg/mês	0,5 kg/mês

6.6 - Equipamentos determinantes da capacidade instalada ou da produção nominal do empreendimento		
6.6.1 – Informar no quadro a seguir quais os principais equipamentos determinantes e limitantes da capacidade instalada ou da produção nominal do empreendimento.		
Nome do equipamento / marca / ano de fabricação	Quantidade existente	Capacidade nominal do equipamento (informar em base horária ou diária, explicitando em cada linha a unidade mais apropriada, conforme o tipo de equipamento)
Retificadora Itatiaia / 1994	01	50 h/mês
Serra Fita / 2003	01	50 h/mês
Furadeira de bancada / 1976	01	20 h/mês
Fresadora / 2005	01	100 h/mês
Torno mecânico / 1970	01	150 h/mês
Esmeril / 2010	02	5 h/mês
Furadeira / 2008	01	3 h/mês
Bancadas de ferramentas	04	24 h/mês

ANEXO B – FLUXOGRAMA DE PROCESSO

1ª ORÇAMENTO CONFORME PROJETO DO CLIENTE



2ª COMPRA MAT. PRIMA (AÇO)



3ª USINAGEM



4ª CONTROLE DE QUALIDADE/ MEDIÇÃO



5ª EXPEDIÇÃO

Na 3ª etapa, processo de usinagem gera resíduos de aço que é vendido para reciclagem.

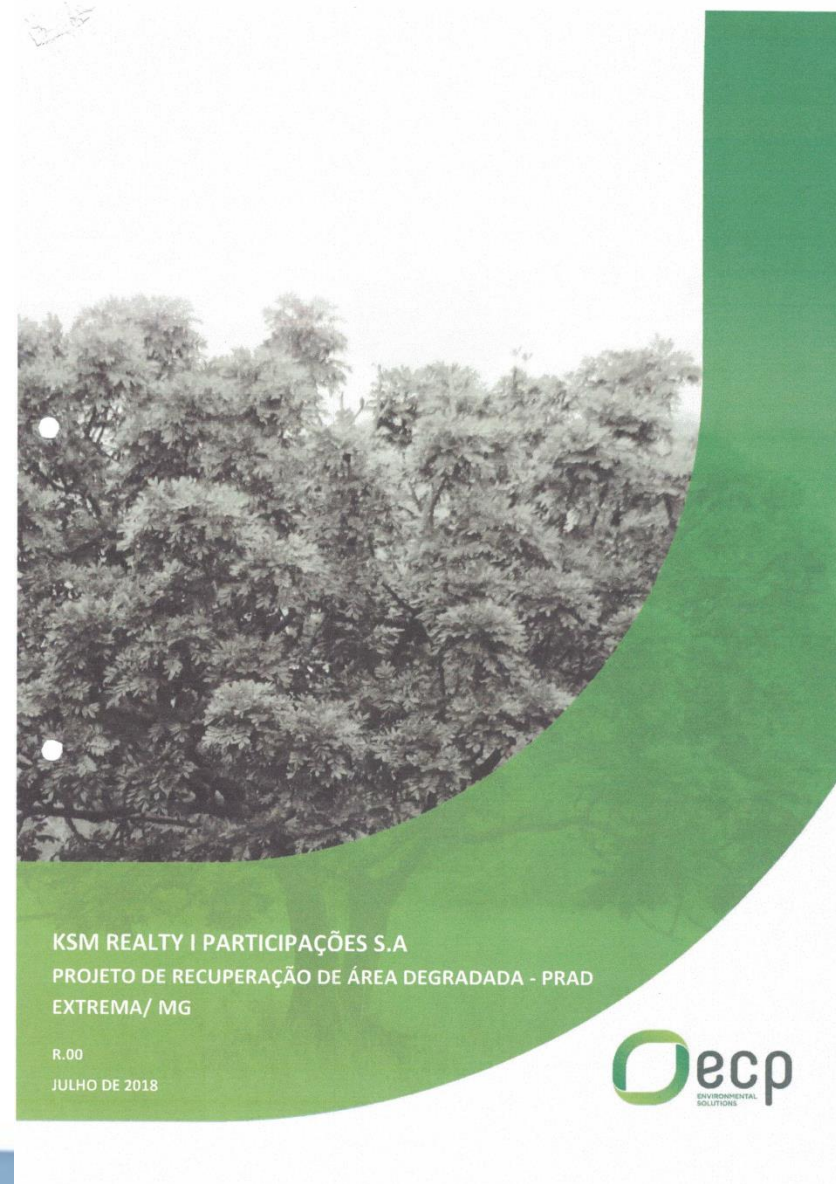
Em todas as etapas há consumo de energia.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

Solo e Biota

- Área com intervenção em APP;
- Terraplanagem para construção de galpão;
- Levantamento florístico existente na área;
- Proposição de mudas para adensamento/reflorestamento de APP e áreas verdes;
- Controle da formação de taludes



PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental Uso da Água

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000.139.0014
www.copasa.com.br - Agência Virtual www.arsae.mg.gov.br - Agência Reguladora

21/09/2018

COPASA

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: PR JAPAO 69 JARDIM NOVA EXTREMA De 09:00 às 17:00

Fale com a COPASA **115**

Pág.: 01/01

PANASONIC DO BRASIL LTDA ET MUNICIPAL EDUARDO GOMES PINTO 304 MG CEP: 37640-000

REFERÊNCIA DA FATURA				IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA	
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	0 013 744 600 4		0 013 744 631 4	
001.18.50237793-2	21/09/2018	21/09/2018	09/2018				
HIDRÔMETRO		LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	
C13S 0007455	Atual	Anterior	m³	Litros	04/10/2018	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS	
	15634	15219	415	415.000		Serviço	Social
	04/09/2018	06/08/2018	Dias de consumo: 29			Residência	Comercial
						Industrial	1
						Agua	
						Esgoto	
HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA			
				CÁLCULO INDUSTRIAL			
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Valor Total	Sub Total
SET/2018	415.000	29	14.310	FIXA	1	23,94	23,94
AGO/2018	449.000	31	14.483	0 A 5	5,000000	5,00	14,10
JUL/2018	553.000	29	19.068	5 A 10	5,000000	5,00	19,13
JUN/2018	383.000	30	12.766	10 A 20	10,000000	10,00	85,28
MAY/2018	635.000	32	19.218	20 A 40	20,000000	20,00	195,24
ABR/2018	690.000	30	23.000	40 A 200	160,000000	160,00	1.670,24
MAR/2018	542.000	33	16.424	200 A 99999	215,000000	215,00	2.450,36
FEV/2018	506.000	28	18.071	SOMA	415,000000	415,00	4.458,29
JAN/2018	718.000	31	23.161				
DEZ/2017	537.000	33	16.272				
NOV/2017	567.000	29	19.551				
OUT/2017	571.000	30	19.033				
						VOLUME RATEADO	
						m³	

CONSUMO MÉDIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LANÇAMENTOS	
m³	litros	ABASTECIMENTO DE AGUA	4458,29
514	514.000	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	17,66
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO			
14.310 LITROS DE ÁGUA			
Água	Esgoto		
153,73	0,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria nº 00483/2018 de 02 de Fevereiro de 2018 - Renovação da Portaria nº 00077/2012.

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Processo: 34262/2016

Outorgante: Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 46.907, de 10/03/2016.

Outorgada: Panasonic do Brasil Ltda.

CPF/CNPJ: 04.043.408/0013-07

Curso d'água: Poço Tubular (Subterrâneo)

Bacia Estadual: Rios Piracicaba e Jaguari

Bacia Federal: Rio Piracicaba

Ponto de Captação: 22°52'09" S 46°20'45" W

Vazão Autorizada: 5,0 m³/h

Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 13:00 horas/dia, 12 meses/ano.

Prazo: Válida até 01/10/2018.

Município: Extrema - MG

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente todas as condicionantes descritas na portaria.

Varginha, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSE OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Sul de Minas

Panasonic do Brasil Ltda.
Nome do outorgado



5.3 - Uso de água		Consumo (m³/mês)	
5.3.1 - Ponto de captação		Consumo mensal máximo ^(B)	Consumo mensal médio
(para cada opção marcada, preencher as demais colunas)			
a) (X) Poço tubular (poço artesiano)	2	() NÃO (X) SIM	1200 700
b) () Poço manual (cisterna)		() NÃO () SIM	
c) () Nascente		() NÃO () SIM	
d) () Rios, córregos, lagoas, etc. (citar o nome neste campo):		() NÃO () SIM	
e) (X) Rede pública (nome da concessionária):→	1	—	400 225
f) () Barramento		() NÃO () SIM	
g) () Outras (especificar):→		() NÃO () SIM	
ATENÇÃO: Exceto na hipótese da alínea "e", o uso de recurso hídrico depende de outorga ou registro de uso insignificante do IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, desde que seja água subterrânea ou curso d'água de domínio do Estado. Em caso de curso d'água de domínio da União a outorga é de competência da ANA – Agência Nacional de Águas. Portanto, se assinou pelo menos um "NÃO" como resposta na 3ª coluna, procurar urgentemente o IGAM para e orientações.			
5.3.2 - Finalidade do consumo de água		Consumo por finalidade (m³/mês)	
(para cada opção marcada, preencher as demais colunas)		Consumo mensal máximo ^(B)	Consumo mensal médio
a) () Lavagem matérias-primas			
b) () Lavagem de produtos intermediários			
c) () Incorporação ao produto			
d) () Lavagem de pisos e/ou de equipamentos			
e) () Resfriamento/refrigeração			
f) () Produção de vapor			
g) (X) Consumo humano (sanitários, refeitório etc.)		1600	925
h) () Outras finalidades (especificar) :→			
^(B) supondo operação a plena capacidade instalada			

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

Resíduos/efluentes

- Efluentes sanitários de 1.300 funcionários*;
- Lançamento em sumidouros (não evidenciado);
- Projeto/memorial descritivo da ETE

**ABNT NBR n° 7229/1993*

Panasonic

Anexo 3: Memorial descritivo do sistema de tratamento de efluentes

Panasonic do Brasil Limitada

Manaus
Matriz, 1155 - CEP 69075-150 - Distrito Industrial
Manaus - AM - PARX - (92) 3614-5000

São José dos Campos
Rod. Presidente Dutra, Km 155 - Linsópolis - CEP 12230-071 - CX Postal 1641
São José dos Campos - SP - PARX - (12) 3935-0000

São Paulo
Avenida do Café, 277, 8º andar - Torre A - CEP 04311-900 - Jabaquara
São Paulo - SP - PARX - (11) 3855-4000

Extrema
Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto, 304 - Ponte Alta - CEP 37640-000
Extrema - MG

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

Resíduos/efluentes

10.6.2 - Informações sobre resíduos sólidos						
Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/2004) ⁽²⁶⁾	Taxa mensal máxima de geração ⁽²⁷⁾ (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de resíduo: t/mês; m³/mês; n° de embalagens/mês; etc.)	Código para forma de acondicionamento ⁽²⁸⁾	Código para local de armazenamento transitório ⁽²⁹⁾	Código de destino ⁽³⁰⁾
Papel/Papelão	Produção	A006	17400 Kg/mês	K – caçamba metálica	I - galpão coberto e fechado lateralmente	8 – doação ou venda
Plástico	Produção	A007	10400 Kg/mês	G – sacos plásticos	I - galpão coberto e fechado lateralmente	8 – doação ou venda
Sobras de metais	Produção	A004/ A005	49300 Kg/mês	K – caçamba metálica	I - galpão coberto e fechado lateralmente	8 – doação ou venda
Resíduo orgânico	Produção/administrativo	A001	6500 Kg/mês	G – sacos plásticos	VIII – caçamba compactadora	2 – aterro municipal licenciado
Madeira	Recebimento	A009	38410 Kg/mês	K – caçamba metálica	I - galpão coberto e fechado lateralmente	8 – doação ou venda

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estudo Ambiental

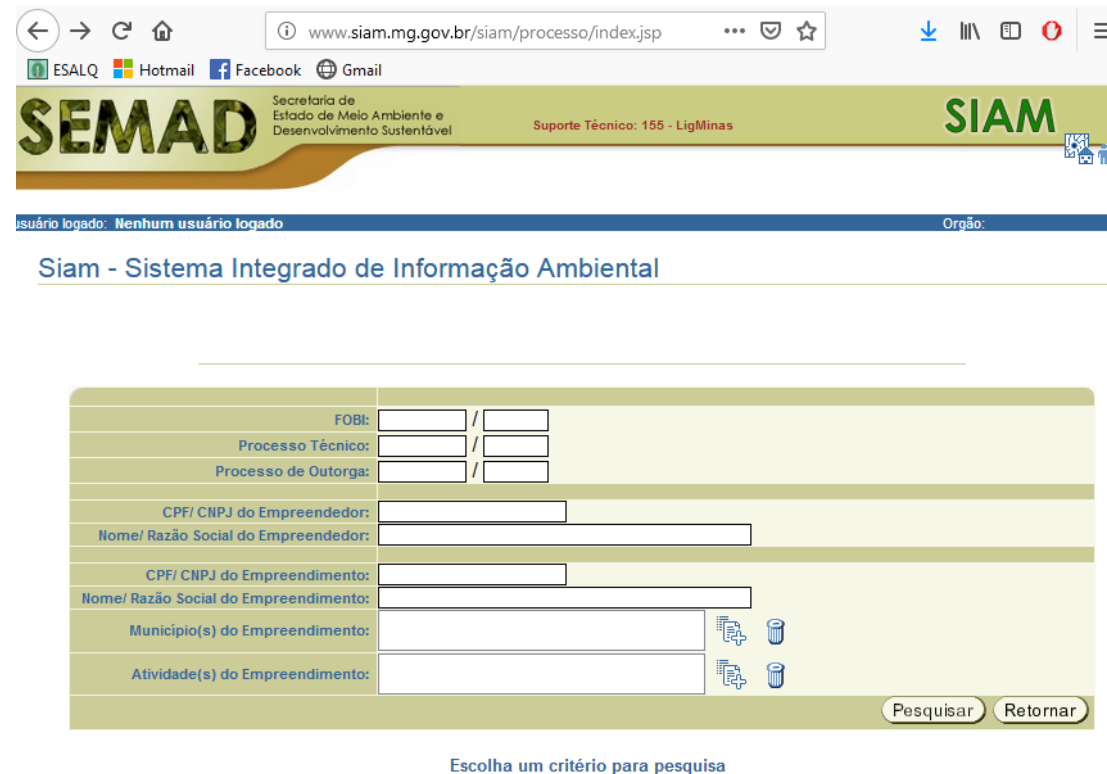
Conhecendo os possíveis impactos gerados, traça-se medidas mitigadoras

- Anexos de A a G do RPCA-geral
 - A-Locacional;
 - B-De processo;
 - C-Efluentes sanitários;
 - D-Efluentes industriais;
 - E-Resíduos Sólidos;
 - F-Ruídos
 - G-outros

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Cronograma da(s) Audiência(s) Pública(s)
(Somente para EIA-RIMA)
- A publicação em jornal local e acesso aos estudos ambientais na SMA fica disponível para consulta à toda a população durante o processo de análise do empreendimento
 - Futuramente = cópia digital para acesso web
- Acesso de processos SEMAD → SIAM

<http://www.siam.mg.gov.br/siam/processo/index.jsp>



www.siam.mg.gov.br/siam/processo/index.jsp

ESALQ Hotmail Facebook Gmail

SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Suporte Técnico: 155 - LigMinas **SIAM**

Usuário logado: Nenhum usuário logado Orgão:

Siam - Sistema Integrado de Informação Ambiental

FOBI:		/	
Processo Técnico:		/	
Processo de Outorga:		/	
CPF/ CNPJ do Empreendedor:			
Nome/ Razão Social do Empreendedor:			
CPF/ CNPJ do Empreendimento:			
Nome/ Razão Social do Empreendimento:			
Município(s) do Empreendimento:			
Atividade(s) do Empreendimento:			

Pesquisar Retornar

Escolha um critério para pesquisa

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Vistoria – Auto de Fiscalização

- Conhecer melhor os aspectos-impactos do empreendimento;
- Conferência de informações dos Estudos Ambientais (RPCA, RCA/PCA, EIA-RIMA);
- Coletar evidências das medidas preventivas adotadas pelo empreendimento;
- Observar necessidade de cuidados adicionais com controle ambiental da área/atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1624, Bairro Ponte Nova – CEP: 37640-000
TEL.: (35) 3435-3620 – www.extrema.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº.:	090/2018	Processo Nº.:	041/2018/001/2018	Folha Nº.:	01/02
Objetivo da Fiscalização: Licenciamento Ambiental – Licença de Operação (REVLO COPAM)					
Atividade: B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas					
IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO					
Razão Social:	Panasonic do Brasil Limitada			Nome Fantasia:	---
CPF/CNPJ:	04.403.408/0013-07			Inscrição Estadual:	702773813.02-89
Endereço:	Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto			Nº:	304
Bairro/Localidade:	Ponte Alta			Município:	Extrema
Telefone:	(12) 3935-9137 / 99663-9363			UF:	MG
E-mail:			antunes.rafael@br.panasonic.com		

RELATÓRIO

Em vistoria no local, realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), foram verificadas as instalações do empreendimento e áreas de apoio. Conforme informado, o empreendimento opera com cerca de 1.300 (um mil e trezentos) funcionários entre setores administrativo e produtivo, que exercem suas funções em 03 (três) turnos de trabalho de 08 (oito) horas por dia, em 06 (seis) dias da semana, nos 12 (doze) meses do ano. A atividade principal do empreendimento consiste na fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, a qual é desenvolvida em galpão industrial com área de produção, de qualidade, estocagem de matérias primas perigosas e inflamáveis, área de armazenamento de resíduos, além de refeitório, banheiros e prédio administrativo. As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo são placas de circuito, tubos e bobinas de aço, polietileno (PE), polipropileno (PP), isocianato, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), plásticos e isopor para embalagens e demais peças de ferro e plástico. Os grânulos plásticos (PP, OS e demais), metais, peças prontas, alguns maquinários e circuitos são recebidos e encaminhados para as 03 (três) áreas de estocagem de matéria prima existente na fábrica, sendo que cada uma destas áreas são específicas para abastecimento da linha de refrigeradores, máquinas ou de matéria prima para fabricação das peças que compõem esses produtos finais. As algumas peças plásticas de ambas linhas de produção são produzidas em 24 (vinte e quatro) intrusoras, sendo os produtos parciais encaminhados para os respectivos estoques de peças. As chapas plásticas, que são a base para os gabinetes de refrigeradores e máquinas de lavar, por sua vez, são produzidas em 01 (uma) extrusora. Na linha dos refrigeradores, as chapas plásticas e metálicas são conformadas e perfiladas em portas e gabinetes, com posterior inserção de fios e tubos e da caixa interna (pré-montada em outra linha). Em seguida há aquecimento dessas partes para o processo de injeção de isolante térmico (composto de poliuretano e aditivos, dentre eles isocianato). A montagem de painéis, compressores ocorre na sequência, com realização de solda por brasagem, utilizando de GPL como combustível para execução da solda. É criado o sistema hermético do refrigerador e carregado o gás isobutano (R600A), com teste de exaustão realizado logo em seguida. As peças plásticas que serão os compartimentos móveis do refrigerador são inseridos, sendo aplicada vedação em silicone e passagem por cabine de ruído para fim de verificação de defeitos nos produtos. Os produtos em conformidade são etiquetados e encaminhados para segunda avaliação e expedição, enquanto que os produtos reprovados recebem marcação escrita dos ajustes para serem realizados, e encaminhado para áreas de retrabalho ao longo das fases de produção. Na linha de lavadoras de roupas as chapas plásticas e metálicas são conformadas em suas respectivas áreas, sendo preparado o balancer da máquina por meio de solda térmica, inserção de água e teste de estanqueidade do item, o qual será unido a carcaça metálica do cesto e encaminhada para junção com a parte plástica do cesto já contendo motor, bomba e correia. Em outra parte da linha são montados os gabinetes das lavadoras, com inserção de base, fixação de reforço, varão de dobra e dreno do cesto, o qual é encaminhado para união com o cesto e, em seguida, procede-se com a montagem do painel, teste de aterramento, inserção da tampa e o teste de água e performance. Em seguida as lavadoras vão para o teste de ruído, para fim de verificação de defeitos nos produtos. Os produtos em conformidade são etiquetados e encaminhados para segunda avaliação e expedição, enquanto que os produtos reprovados recebem marcação escrita dos ajustes para serem realizados, e encaminhado para áreas de retrabalho ao longo das fases de produção. O empreendimento possui 04 (quatro) sistemas de resfriamento em circuito fechado para suporte as operações de extrusão, intrusão, conformação, composto por um tanque de recepção de 5.000L, filtro de carvão ativado, sistema de osmose reversa, EDI (equipamento de controle de resistividade), pulmão de armazenamento de 5.000L e filtro ultravioleta, com encaminhamento do volume tratado ao processo produtivo; a água que retorna do processo é recebida em 2 reservatórios subterrâneos de 5.000L cada, com posterior bombeamento para o filtro-prensa para remoção, dentre outras substâncias, do sílico do processo de corte de componentes, com encaminhamento para 2 filtros secundários e retorno ao tanque de recepção de 5.000L. Foi evidenciada utilização de 01 (um) compressor Ingersoll Rand, instalado em área impermeável, o qual apresentava vazamento no momento da vistoria. O empreendedor foi orientado a fazer as correções necessárias.

***** FIM DO RELATÓRIO *****					
Município:	Extrema/MG	Data:	20/12/2018	Hora da Lavratura:	15:25
SERVIDOR (Nome Legível):				ASSINATURA:	
1. Lucas Velloso Alves – RE: 10.558					
2. Ronnie Carlos Peguim – RE: 13.613					
FISCALIZADO					
NOME LEGÍVEL:					
ASSINATURA:				DATA:	
VÍNCULO COM O EMPREENDIMENTO:					



1ª VIA: SMA-PME / 2ª VIA: AUTUADO

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Ofício nº:	050/2019
Pessoa Física/Empresa:	M3 Indústria de Meios de Transporte Sustentáveis Ltda.
CPF/CNPJ:	28.206.916/0001-11
Processo:	017/2017/002/2018
Assunto:	Solicitação de Informações Complementares
Serviço:	Licenciamento Ambiental
Data:	03/04/2019

Prezados (as) Senhores (as),

Em análise ao processo administrativo **017/2017/002/2018**, referente à solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo para o empreendimento **M3 Indústria de Meios de Transporte Sustentáveis Ltda.**, referente à **atividade de jateamento e pintura**, solicitamos as seguintes informações complementares:

- 1) O empreendimento utiliza desengraxante e conversor a base de zircônio no tratamento das peças a serem pintadas. Solicitamos apresentação das cópias das Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos – FISPQs de tais produtos químicos;
- 2) A planta do Projeto Arquitetônico do empreendimento apresentada anexo ao RPCA, aprovada em 24/06/2013 pela Secretaria de Obras e Urbanismo, não contempla a área onde a atividade de jateamento e pintura está locada. Solicitamos apresentar cópia do Projeto Arquitetônico que contemple a área em questão, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 3) Em vistoria foi evidenciado o uso de tratamento químico das peças, composto por processo de imersão das peças três tanques compostos por desengraxante, água e conversor a base de zircônio, nesta sequência. O tratamento dos efluentes industriais ocorrerá no segundo tanque, com posterior lançamento na rede coletora de esgotos da concessionária de água e esgoto local (COPASA). Solicitamos apresentar anuência da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA para o lançamento de tal efluente tratado na rede de esgoto;
- 4) Em vistoria foi evidenciado excesso de resíduo de tinta em pó emitido pela cabine de pintura. Solicitamos apresentação de relatório comprovando adequações realizadas na cabine de pintura para redução da emissão de resíduos;
- 5) Em vistoria foi evidenciado o armazenamento temporário de resíduo de tinta em pó usado na cabine de pintura, assim como informado do armazenamento temporário do lodo de tratamento de efluentes industriais, os quais estão sem definição quanto ao seu descarte. Solicitamos apresentar taxa de geração mensal estimada e definição da forma de destinação final ambientalmente adequada para o lodo gerado e sobras e resíduos contaminados de pó químico de pintura;
- 6) Em vistoria foi evidenciado construção da área de armazenamento temporário de resíduos perigosos gerados no empreendimento. Solicitamos apresentar relatório fotográfico de finalização da instalação desta área, seguindo os princípios pertinentes da NBR 12.235/1992, que trata do armazenamento de resíduos Classe I – perigosos;
- 7) Em vistoria foi evidenciado compressor em área coberta e impermeável, contudo, sem contenção em caso de vazamentos de água de purga. Solicitamos implementar adequação na área do compressor para contenção de eventuais vazamentos de água de purga;

Informações Complementares

Res. CONAMA 237/1997

Art. 14 - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Extrema, 25 de março de 2019.

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico Nº 022/2019

Indexado ao processo: 014/2017/002/2018

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X)

Auto de Infração ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo):

Cardoso Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento Ltda.

CNPJ:

06.218.944/0001-16

Empreendimento (Nome Fantasia):

Endereço:

Av. Luiz Alves Cardoso Sobrinho, nº 235, Tenentes – Extrema/MG

Coordenadas geográficas do empreendimento: Datum SAD 69

Latitude: 22°51'57"S / Longitude: 46°21'00"W

Atividade Licenciada:

Transbordo de resíduos de construção civil

Código da DN 213/2017 e Parâmetro:

E-05-18-1: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos de construção civil e volumosos

Capacidade de recebimento: 30m³/dia

Potencial Poluidor/Degradador: Médio

Porte: Pequeno

Classe do Empreendimento: Classe 2

Fase do Empreendimento: Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC

1.1 PROCESSOS VINCULADOS:

Descrição	Nº processo	Situação
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso	015/2012/001/2012	LOC emitida
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso	014/2017/001/2017	LOC emitida

Parecer Técnico-Ambiental

- Reúne de maneira sucinta e organizada as informações, aspectos e impactos do empreendimento, sob o olhar da legislação ambiental em vigor e das medidas de controle e extinção de impactos negativos;
- Propõe programas de auto-monitoramento aos empreendimentos, por meio condicionantes ambientais.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Reunião Conselho Deliberativo (CODEMA)

- Apresentação do empreendimento aos conselheiros para deliberação;
- Aberto à sociedade e maiores esclarecimentos dos empreendedores;
- Realiza-se a leitura do parecer ou somente da conclusão deste e condicionantes ambientais sugeridas;
- Após aprovação do plenário do conselho, é emitida a Licença Ambiental da atividade que passou pelo processo de L.A.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Emissão da Licença Ambiental – validade:

LP: 5 anos

LI: 6 anos (*LP+LI*)

LO: 10 anos (*e concomitantes*)

RevLO: 6-10 anos

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Curiosidade: Tempo processual

*Protocolo FCE - > Emissão da Licença ambiental após votação no CODEMA
(por legislação):*

- 300 dias (10 meses), sem solicitação de informações complementares
- 420 dias (14 meses), com solicitação de informações complementares
- 540 dias (18 meses), c/ Info. Complementares e pedido pelo empreendedor de prorrogação de prazo para formalização

SMA Extrema:

- processos c/ prorrogações e Info. Complementar: 365 dias (12 meses)
- Processos s/ prorrogações e Info. Complementar: 140 dias (< de 5 meses)

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Condicionantes Ambientais:

- Diversidade de solicitações, dependendo de atividade desenvolvida;
- À prazos e meios para execução, algumas vezes por meio de modelos específicos;
- O protocolo no órgão licenciador/fiscalizador é requerido para comprovar manutenção das medidas de controle;
- Os protocolos passam por análise de atendimento ao solicitado
- O **descumprimento** de condicionantes pode causar sanções administrativas ao empreendimento, até podendo a Licença Ambiental ser revogada.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Encerramento de atividade

- Todas atividades que **se encerrarem**, seja por mudança de endereço/local, seja por encerramento total do empreendimento precisam **informar o órgão licenciador/fiscalizador**, juntamente com a apresentação de plano de monitoramento dos passivos deixados ou a execução de medidas de extinção desse passivo no local
- Comprovada a extinção dos passivos ambientais da atividade licenciada no local, a é emitido ofício de revogação da Licença Ambiental.

Fiscalização Ambiental

Meios de execução da Fiscalização Ambiental:

- Atendimento a Denúncias;
 - Vistorias de atendimento à condicionantes;
 - Rotinas programadas a atividades licenciadas;
 - Sorteios aleatórios de fiscalização
-
- Constatado dano ambiental e/ou irregularidade administrativa é emitido Auto de Fiscalização juntamente com Auto de Infração/Multa
 - O empreendedor autuado pode apresentar defesa perante órgão licenciador/fiscalizador e conselho de meio ambiente;

Mais informações

SEMAD:

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/>

SMA-Extrema:

<https://www.extrema.mg.gov.br/licenciamento-ambiental/>

Portal SIAM:

<http://www.siam.mg.gov.br/siam/processo/index.jsp>

Cartilha Gestão Ambiental Municipal:

http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2017/REGULARIZACAO_AMBIENTAL/SS-0067-17_CARTILHA_A5_GESTAO_AMBIENTAL_2.pdf

1ª edição - ano 2017

Gestão Ambiental Municipal

Dúvidas, Informações, consulta:

Ronnie Carlos Peguim

Analista ambiental

Secretaria de Meio Ambiente

+55 (35) 3435.3620

www.extrema.mg.gov.br/licenciamento-ambiental

analistaambiental2@extrema.mg.gov.br

